



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 11
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	12 - 13
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	14 - 16
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	17 - 59
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	60 - 62
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	63 - 64
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	65 - 66
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora MARIA ALICE CORREA DE ARAUJO, Mat. Siape nº 2423658, lotada na DIVISÃO DE GESTÃO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BC recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.034887/2026-67).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora KARYNA DA ROCHA TAVARES, Mat. Siape nº 1869220, lotada na DIVISÃO DE ACERVOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - BC recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.034887/2026-67).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO, Mat. Siape nº 2332571, lotado na COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, FINANÇAS E COMPRAS - CE recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.034887/2026-67).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora FABIANA CIBELE LELEU DA COSTA ARAUJO, Mat. Siape nº 2960422, lotada na GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - CCJ recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.035725/2026-42).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora SOLANGE DE SOUZA MARTINS, Mat. Siape nº 1133889, lotada na COORDENAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO - PROPLAN recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.035776/2026-23).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora JESSICA BRAZ DE MESQUITA, Mat. Siape nº 3478692, lotada no COLEGIO DE APLICAÇÃO - CAP recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.037285/2026-20).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora CAMILLA MARIA VENCESLAU DE ARAUJO, Mat. Siape nº 2929693, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - SPO recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.020379/2026-97).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora REBECA CAMPOS CAVALCANTI, Mat. Siape nº 2572519, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - SPO recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.020379/2026-97).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS, Mat. Siape nº 1265826, lotado na COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.020379/2026-97).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor PAULO ALISON SOUSA PESSOA, Mat. Siape nº 1724595, lotado na COORDENAÇÃO DE SISTEMAS MECÂNICOS - SINFRÁ recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.020379/2026-97).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor RICARDO JOSE CORREIA NEVES, Mat. Siape nº 1962217, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - SPO recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.020379/2026-97).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA N.º 1601, DE 19 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.034038/2026-98, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **FILIFE DE ALMEIDA QUEIROZ**, Matrícula SIAPE n.º 3288682, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do padrão **15**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **14/05/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1602, DE 19 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.023575/2026-38, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **EVERTON DE CASTRO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 1731869, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **18**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **14/05/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1446, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 06/05/2026, a servidora **RAITZA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, jornalista, SIAPE 1984459, lotada na Superintendência do HC, código 000030, para a Assessoria de Comunicação, código 000173.
(Processo nº 23076.020464/2026-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1534, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 13/05/2026, o servidor **ALESSANDRO MARIANO DE SOUZA LUIZ**, contador, SIAPE 1800028, lotado na Pós-Graduação em Educação - CE, código 001319, para a Divisão de Gestão de Pessoas - HC, código 000146.
(Processo nº 23076.026859/2025-31)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1637, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 20/05/2026, a servidora **ALDENISE PEREIRA CORREIA**, assistente em administração, SIAPE 3390679, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, código 000160, para a Comissão de Raio-x e Substâncias Radioativas - CORAX, código 001041.
(Processo nº 23076.036091/2026-54)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1377776	JENNYFFER MAYARA LIMA DA SILVA	12/08/2026	15/08/2025	FORTALEZA	CE	033771/2026- 32
1744070	MARIA ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	14/06/2026	19/06/2026	SALVADOR	BA	036070/2026- 39
2377656	ROSÂNGELA FERREIRA FRADE DE ARAÚJO	28/07/2026	31/07/2026	SÃO PAULO	SP	036501/2026- 42

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1407373	CAMILA MENDES BANDEIRA	20/05/2026	20/05/2026	CARUARU	PÉ	COM ÔNUS	032630/2026-90
1999641	SUZANA LEITE CORTEZ	31/05/2026	03/06/2026	TERESINA	PI	COM ÔNUS LIMITADO	033903/2026-57
2647023	WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA	05/07/2026	08/07/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	035605/2026-81
1685729	ELILSON RODRIGUES GOIS	21/05/2026	21/05/2026	RECIFE	PE	COM ÔNUS	035731/2026-74
1046123	ANDREA MATIAS QUEIROZ	27/05/2026	30/05/2026	ARACAJU	SE	COM ÔNUS LIMITADO	037164/2026-86
2467042	JULIANA FERNANDA CARVALHO DE MELO	14/05/2026	15/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	033323/2026-03
1316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	23/05/2026	26/05/2026	OROCÓ	PE	COM ÔNUS	035382/2026-88
2983241	DENISE XAVIER TORRES	23/05/2026	26/05/2026	OROCÓ	PE	COM ÔNUS	035554/2026-03
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	29/05/2026	31/05/2026	CAMARAGIBE / GLÓRIA DO GOITÁ / PASSIRA	PE	COM ÔNUS	035569/2026-83
1134295	JOSE JUCIMARIO DA SILVA	20/05/2026	21/05/2026	RECIFE	PE	COM ÔNUS	035784/2026-98
3434888	LORRAINE MARIE FARIAS DE ARAUJO	01/06/2026	02/06/2026	ARAPIRACA	AL	COM ÔNUS LIMITADO	037118/2026-67

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 83 - 15/05/2026;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2068631	BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA	26/05/2026	30/05/2026	BELÉM	PA	COM ÔNUS	025458/ 2026-25

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2068631	BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA	26/05/2026	29/05/2026	BELÉM	PA	COM ÔNUS	025458/ 2026-25

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Centro de Biociências, Nível Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 22 e 29 de maio de 2026, entre 00:01 e 12 horas. Obs.: Segue link do manual do SIGAA sobre o Processo Seletivo para auxiliar: <https://encurtador.com.br/auxAD>

1.3– São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4– Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal do Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5– As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1– Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

a) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

c) Documento do Pré – Projeto;

d) Curriculum Vitae no modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), ou modelo similar, no caso de estrangeiros, acompanhado da Tabela de Avaliação do Curriculum (Doutorado, ANEXO I), totalmente preenchida e calculada. Todos os itens pontuados na Tabela devem ser comprovados, com a documentação comprobatória numerada na ordem da Tabela de Avaliação;

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 29/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

f) Termo de Autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativas, se for o caso (ANEXO V).

2.1.1- Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (25/05/2026), conforme modelo (ANEXO II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações descritas abaixo:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Obs: O(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único, a solicitação de isenção (ANEXO II) e a documentação comprobatória da respectiva situação.

Obs.2: Pedido de isenção realizado fora do prazo indicado não será aceito.

2.1.2– No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3– Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgbv@ufpe.br.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado (ou as declarações de conclusão de curso, devidamente assinadas pela Coordenação do Programa) serão exigidos apenas no momento da matrícula.

2.3– Diplomas obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4– Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula a conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula, mediante a apresentação de declaração da Instituição de origem indicando que a conclusão do curso ocorrerá em data anterior à matrícula.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição. (O PPG deve adicionar um campo no formulário do processo seletivo para anexação desse documento)

3 - Exame de Seleção e Admissão

3.1 O Concurso de Doutorado será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Luiz Gustavo Rodrigues Souza, Mauro Guida e Marcelo Tabarelli.

3.1.1 A seleção será realizada totalmente online.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	22 a 29/05/2026	Até às 12h	Candidato(a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 25/05/2026	Até às 18:00	PPG
Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	02/06/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação	03 e 04/06/2026	Até às 23h e 59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/06/2026	Até às 17hs	PPG

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	05/06/2026	Até as 17h	PPG
Etapa 1 – Análise dos pré-projetos	08 e 09/06/2026	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	09/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	10 e 11/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	12/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	15/06/2026	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	15/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	16 e 17/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	18/06/2026	Até às 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados (as)	18/06/2026	Até às 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	De 19/06/2026 a 30/06/2026	Até às 17h	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03/07/2026	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	06 e 07/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso	10/07/2026	Até às 18h	PPG
Resultado Final	Até 13/07/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2026	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 20hs	PPG
Matrícula	20 – 31/07/2026		Candidato(a)
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula		-

3.1.2 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae:

3.2.1.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório e terá **nota mínima 5,5 (cinco e meio) e peso 4,0 (quatro)**. As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO I) devem estar obrigatoriamente numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra-capas, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (ANEXO I). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do Curriculum Vitae do Doutorado (ANEXO I).

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Máx. 2,0	
1.1. Mestrado desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1		
1.2. Mestrado tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		Máx. 0,5	
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA		Máx. 4,0	

<p>3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%</p> <p>4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor ou último autor</p> <p>3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor</p> <p>3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro ou último autor</p>	4		
<p>2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor</p> <p>2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro ou último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor</p>			

<p>3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) e artigos sem classificação de percentil Scopus, na área de Biodiversidade</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro ou último autor 1,0 ponto por artigo como primeiro autor ou último autor</p> <p>0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a penúltimo autor 0,5 ponto por artigo como segundo a penúltimo autor</p> <p>0,5 ponto por trabalho completo como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por trabalho completo como segundo a último autor 0,5 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor</p> <p>0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor</p> <p>0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máx 1,0	
<p>4.1. Aulas no ensino superior</p> <p>0,5 ponto por cada 60 h</p>	1		
<p>4.2. Monitoria</p> <p>0,5 ponto por semestre</p>	1		

4.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 ponto por orientação concluída; 0,8 ponto por coorientação concluída; 0,2 ponto por aluno em andamento	1	
4.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca	0,2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):		
5. BOLSAS E ESTÁGIOS		
Máx. 2,0		
5.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h	1	
5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 1,0 ponto por ano	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):		
6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (Peso 0,5)		
Máx. 0,5		
6.1. Proficiência inglês: 0,5 ponto Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463). 0,25 ponto Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.	0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):		
NOTA FINAL	Máx. 10,0	

3.2.2 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

- 3.2.1 A análise do pré-projeto de pesquisa é **de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o ANEXO III. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s. A avaliação dos pré-projetos será feita internamente pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.1.1 São critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita, clareza e consistência	15 %
Originalidade e contribuição teórica do estudo	15 %
Aderência da proposta a(o) orientador(a) pretendido, viabilidade e exequibilidade	50 %

3.2.1.2 O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no ANEXO IV.

4 - Resultado

4.1– O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada dos currículos e projetos (Etapas 1 e 2).

4.2– Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção Doutorado com nota final igual ou superior a seis (7,0), em ordem decrescente, e obedecido o número/ critério de vagas (ver 6.1).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Vitae.

4.4 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

5 - Recursos

5.1– É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais dos currículos. Obs.: A solicitação deve ser feita pelo e-mail: ppgbv@ufpe.br, no horário de 10h00 às 16h00.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas do espelho de correção dos pré-projetos.

5.3– Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4– Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1– Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para o curso Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1– Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,

transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.6 - A aprovação na seleção, ainda que dentro do número de vagas, não confere a garantia de disponibilidade de bolsa de estudo.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Endereço eletrônico para informações: ppgbv@ufpe.br.

8.2 – A Avaliação do Curriculum Vitae é feita pela comissão de Doutorado, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

8.4 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

- 8.5 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 8.6 – As notas serão atribuídas aos(às) candidato(a)s, na avaliação dos currículos, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão presentes às etapas (respeitados os casos de conflito de interesse).
- 8.7 - Para contabilização das notas serão utilizadas 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.
- 8.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbv>.
- 8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 8.10– A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

Prof. Dra. Ariadna Valentina de Freitas e Lopes
Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

PROCESSO 23076.033624/2026-24

ANEXOS:

ANEXO I: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL DOUTORADO

ANEXO II: REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO IV: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES

AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO VI: VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

ANEXO I

Tabela de avaliação do *Curriculum* - Nível Doutorado(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0)		Máx. 2,0	
1.1. Mestrado desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1		
1.2. Mestrado tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Peso 0,5)		Máx.0,5	
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0)		Máx. 4,0,	

<p>3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%</p> <p>4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor ou último autor</p> <p>3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor</p> <p>3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor ou último autor</p> <p>2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,7 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor ou último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor</p>	4		
<p>3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro ou último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo como primeiro autor ou último autor</p> <p>0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a penúltimo autor</p> <p>0,5 ponto por artigo como segundo a penúltimo autor</p> <p>0,5 ponto por trabalho completo como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por trabalho completo como segundo a último autor</p> <p>0,5 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor</p> <p>0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor</p> <p>0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	2		
<p>—</p> <p>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):</p>			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)		Máx.1,0	
4.1. Aulas no ensino superior	1		

0,5 ponto por cada 60 h		
4.2. Monitoria		
0,5 ponto por semestre	1	
4.3. Orientação ou coorientação de monografia		
1,0 ponto por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento	1	
4.4. Participação em banca examinadora		
0,1 ponto por banca	0,2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):		
5. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)		Máx.2,0
5.1. Estágio não-curricular		
0,1 ponto por cada 40 h	1	
5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT)		
1,0 ponto por ano	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):		
6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (Peso 0,5)		Máx.0,5
6.1. Proficiência inglês:		
0,5 ponto por Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	0,5	
0,25 ponto por Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):		
NOTA FINAL		Máx. 10,0

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA: SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO: Reúne estudos sistemáticos, citogenéticos, fitoquímicos e etnobotânicos de grupos de vegetais terrestres nativos ou ocorrentes no Brasil, com fins evolutivos, econômicos ou de conservação.

1. **Taxonomia e Filogenia Molecular:** Compreende estudos florísticos, revisões taxonômicas e reconstruções filogenéticas com ênfase em grupos brasileiros de plantas terrestres (Embriófitas) visando à geração de conhecimento sobre a biodiversidade vegetal.

2. **Citogenética e Citotaxonomia:** Ocupa-se da análise cromossômica de espécies nativas e cultivadas, com um enfoque tanto taxonômico quanto puramente citológico, buscando entender o funcionamento do cromossomo, sua estrutura molecular ou sua evolução dentro de determinados táxons.

ÁREA: ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO: Abrange as linhas de pesquisa com enfoque voltado aos padrões e processos ecológicos e fisiológicos das plantas, contribuindo para o desenvolvimento teórico da ecologia de plantas, sua conservação frente à transformação dos ecossistemas e seu aproveitamento biotecnológico.

3. **Ecologia de Populações e Comunidades:** Constitui a base mínima para estudos da organização da biodiversidade nos ecossistemas. Desenvolve estudos sobre demografia de populações e estruturação de comunidades de plantas bem como suas interações com a fauna (polinização, herbivoria etc.) com aplicações tanto teóricas quanto práticas para a conservação da biodiversidade.

4. **Ecofisiologia e Anatomia:** Visa avaliar e descrever características ecofisiológicas e anatômicas, principalmente de espécies vegetais ligadas aos ecossistemas presentes na região Nordeste. Busca ainda entender como a interação da ecofisiologia com características anatômicas é responsável pela tolerância das espécies aos diversos fatores ambientais intrínsecos da região.

LINHA TRANSVERSAL: COMUM ÀS DUAS ÁREAS DO PPGBV:

5. **Botânica Aplicada e Etnobotânica:** Estudo interdisciplinar das aplicações do conhecimento científico e tradicional sobre plantas silvestres e cultivadas ao desenvolvimento sustentável de populações humanas.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (excluindo-se a capa e Resumo técnico), nas seguintes especificações:

Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;

Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entre linhas);

Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;

Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento

justificado. ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no pré-projeto:

- 1) Título
- 2) Orientador pretendido
- 3) Resumo técnico (2.000 caracteres)
- 4) Introdução
- 5) Objetivos (geral e específicos)
- 6) Metodologia
- 7) Justificativas
- 8) Resultados esperados
- 9) Cronograma
- 10) Referências bibliográficas

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
SELEÇÃO AO PPGBV - EDITAL 2026.2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____.

_____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de

11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízos das sanções penais”.

ANEXO VI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	VAGAS*
Ecologia de Populações e Comunidades	03
Botânica Aplicada e Etnobotânica	01
Taxonomia e Filogenia Molecular	03

*As 02 vagas de políticas afirmativas poderão ser preenchidas em qualquer uma das linhas de pesquisa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado de 15/05/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente do PPGGBM – Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas - área do Programa, ou áreas afins (<https://emec.mec.gov.br/>); e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

1.2 Poderão se inscrever para o Doutorado, candidatos sem a titulação de mestre ou sem uma declaração de provável conclusão do mestrado, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 26/05/2026 a 31/05/2026 **até às 22h** (horário de Brasília/DF).

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega eletrônica dos documentos comprovados e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento do *Curriculum Vitae* deverá ser ordenado e distribuído por item e subitem e numerado (por exemplo, Doc 1, Doc 2...). Documentos que não atendam a esta exigência não serão computados no somatório de pontuação do currículo.

1.6 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.8 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição do portal público de processos seletivos em https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e informações pertinentes solicitadas exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.10A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.11 Diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 No ato da inscrição no nível de Mestrado ou de Doutorado, o formulário de inscrição deverá ser preenchido em:

https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

onde deverão ser carregados os seguintes documentos:

- a) Cópias dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidato estrangeiro).
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
- c) Realização de pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 01/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- d) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, incluindo os documentos comprobatórios numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo I** (para nível de mestrado) **ou Anexo II** (para nível de doutorado), deste edital. Adicionar um dos citados anexos, incluindo os números dos documentos para cada subitem pelo(a) candidato(a) (por exemplo, Doc 1, Doc 2...), seguido dos comprovantes em anexo, distribuídos por item e subitem e numerados (por exemplo, Doc 1, Doc 2...); **Não incluir o Currículo Lattes**. Formato de envio exclusivamente em PDF.
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo III) em formato PDF **datada e assinada**.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações::

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à secretaria do Programa (ppgg@ufpe.br).

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem enviar eletronicamente:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação**, devidamente assinada;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado**, devidamente assinado;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado**.

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, devendo ser

anexada no ato da inscrição uma declaração de provável conclusão. A matrícula no curso, neste caso, fica condicionada à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a validade deste edital conforme Item 1.10. As declarações de provável conclusão deverão ser emitidas por coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, devidamente assinadas.

2.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição. (O PPG deve adicionar um campo no formulário do processo seletivo para anexação desse documento)

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será presidido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por oito (8) membros titulares, sendo eles: Jaqueline Azevedo, Marco Katzenberger, Cristina Balbino, Allyson Mendonça, Ana Christina Vidal, José Ribamar Neto, Anna Jéssica e Tatiana Romão; e dois (02) membros suplentes, sendo eles: Neide Santos e Isabelle Viana.

3.1 O cronograma do processo seletivo constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso de Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições online (SIGAA)	26 a 31/05/2026	Até às 22h do último dia	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/05/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	29/05/2026	Até às 23:59 do último dia	PPGGBM
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	01/06/2026	Até às 18h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições	02/06/2026	Até às 20h	PPGGBM
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	03 a 05/06/2026	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	06/06/2026	Até às 20h	PPGGBM
Ratificação/ Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/06/2026	Até às 20h	PPGGBM
Etapa 2 - Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (Simultaneamente Mestrado e Doutorado)	08 a 12/06/2026	A partir das 8h	Candidato(a)
Etapa 3 - Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (de acordo com os anexos I e II – Mestrado e Doutorado, respectivamente)	15 a 17/06/2026	A partir das 8h	Comissão
Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3	19/06/2026	Até às 20h	PPGGBM
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	22 a 25/06/2026	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	26/06/2026	Até às 20h	PPGGBM

Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	26/06/2026	Até às 20h	PPGGBM
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/06 a 01/07/2026	Até às 20h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/07/2026	Até às 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03/07/2026	Até às 20h	PPGGBM
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	06 a 07/07/2026	Até às 18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/07/2026	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	10/07/2026	Até às 20h	PPGGBM
Resultado Final	13/07/2026	A partir das 12h	PPGGBM
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de três dias úteis)	14 a 16/07/2026	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	17/07/2026	Até às 20h	PPGGBM
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8		Candidato(a)
Início das aulas	03/08/2026		

3.2 Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, tanto para a seleção de mestrado quanto de doutorado, será de caráter eliminatório com **peso 6,0 (seis)**. Candidatos com notas da defesa do pré-projeto de pesquisa inferiores a 7,0 (sete) serão reprovados no processo seletivo.

3.2.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada mediante teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 5 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais). A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação interna em situações que assim demandem.

3.2.3 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM; b) pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do pré-projeto de pesquisa; c) contextualização metodológica dos tópicos envolvidos; d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; f) viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa, g) possíveis publicações/ produtos diretos do projeto.

a) Aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM	10%
b) Pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do pré-projeto de pesquisa	15%
c) Contextualização metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada	15%
e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%
f) Viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa	15%
g) Possíveis publicações/ produtos diretos do projeto	15%

3.2.4 O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição.

3.3 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 A avaliação do Currículo, com **peso 4,0 (quatro)**, será de caráter classificatório e deve obedecer ao modelo dos anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional usando regra de três simples.

3.3.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.3.2.1 TITULAÇÃO

- Para o curso de **Mestrado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<p>Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.</p>			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<p>Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.</p>			

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):**5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)**

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

- Para o curso de **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	

	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	

3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
* Bolsa de mestrado não será pontuada. ** Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			
6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Mestrado (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas. A nota final do(a) candidato(a) será expressa em duas casas decimais. Em caso de empate, será considerada a casa decimal seguinte.

4.2 Para seleção do Curso de Mestrado e Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

4.3 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppggbm>.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppggbm>.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Coordenação do Programa exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3, em até três dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em três (03) vagas para o Curso de Doutorado e três (03) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados de acordo com esse quantitativo fixado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número de vagas fixadas.

6.1.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas duas (02) vagas no curso de Doutorado e três (03) vagas no Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O preenchimento das vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N°01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/398575/436575/Res+2011+01+CCEPE.pdf/f5420e45-3dd3-4852-804f-5f9278c4c5c1>).

6.3.1 Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos descritos no item 2 para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.3.2 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de três meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGGBM ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

- Esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser apresentados mediante e-mail (coordenacao.ppgg@ufpe.br) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM). Informações gerais concernentes ao certame poderão ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppggbm>.

9.2 O link de acesso da sala do Google Meet para realização da etapa de defesa dos pré-projetos será divulgado aos candidatos com inscrições homologadas mediante contato do PPGGBM via e-mail, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesas de Pré-projetos), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos.

9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppggbm.

9.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9.1 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de maio de 2025

Prof. Marcos Antonio de Moraes Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia
Molecular Centro de Biociências – UFPE

Processo Associado: 23076.035793/2026-49

Anexos:

- I** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO
- II** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO
- III** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- IV** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- V** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS– CONFORME RES. 17/2021

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

<p>Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.</p>			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<p>Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.</p>			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE

DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	

2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<p>Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.</p>			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	<p>1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.</p>		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
<p>* Bolsa de mestrado não será pontuada. **Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.</p>			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			
6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso Mestrado (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao endereço eletrônico específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de () Mestrado / () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* *SENSU*

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: EDUCAÇÃO FÍSICA - 25001019156P0**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** CIÊNCIAS DA SAÚDE**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - Biodinâmica do movimento humano

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 - Atividades motoras e saúde

2 - Desempenho físico e esportivo

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2025.1**CRÉDITOS DO CURSO**
(conforme Regimento do Programa)**CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TOTAL GERAL
16	16	32

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
EDF896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
EDF898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
EDF900	ASPECTOS EPISTEMOLÓGICOS DO MOVIMENTO HUMANO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF901	DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	45	3	Disciplina	NÃO
EDF902	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADOS AO MOVIMENTO HUMANO	60	4	Disciplina	NÃO
EDF903	MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS AO MOVIMENTO HUMANO	60	4	Disciplina	NÃO
EDF904	SEMINÁRIO DE PROJETO	30	2	Disciplina	NÃO
EDF926	QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	0	0	Atividade	NÃO
EDF927	MOBILIDADE NACIONAL	0	0	Atividade	SIM
EDF928	SUBMISSÃO DE ARTIGO À PUBLICAÇÃO I	0	0	Atividade	SIM
EDF929	PUBLICAÇÃO DE RESUMO EM ANAIS DE EVENTO I	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
EDF892	ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	0	Atividade	SIM
EDF895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
EDF905	EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF930	INOVAÇÕES E PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO SUPERIOR	45	3	Disciplina	NÃO
EDF907	ATIVIDADES MOTORAS E COGNIÇÃO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF908	ATIVIDADES MOTORAS E GERONTOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF909	MOVIMENTO HUMANO E INTEGRAÇÃO METABÓLICA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF910	FATORES PERIFÉRICOS E CENTRAIS RELACIONADOS AO DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF912	ATIVIDADES MOTORAS E IMUNOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF913	INOVAÇÃO APLICADA AO MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E BEM-ESTAR	45	3	Disciplina	NÃO
EDF914	MEDIDAS E AVALIAÇÃO NO DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF915	MEDIDAS E AVALIAÇÃO NAS ATIVIDADES MOTORAS E SAÚDE	45	3	Disciplina	NÃO
EDF916	PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	60	4	Disciplina	NÃO
EDF917	PRESCRIÇÃO DE TREINAMENTO APLICADO AO DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF918	RECURSOS ERGOGÊNICOS APLICADOS AO DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	45	3	Disciplina	NÃO
EDF940	REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	45	3	Disciplina	NÃO
EDF920	INTERVENÇÕES PARA MUDANÇAS NO ESTILO DE VIDA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF921	TÓPICOS ESPECIAIS: TEMAS EMERGENTES EM DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	45	3	Disciplina	SIM
EDF922	TÓPICOS ESPECIAIS: TEMAS EMERGENTES EM ATIVIDADES MOTORAS E SAÚDE	45	3	Disciplina	SIM
EDF931	TÓPICOS ESPECIAIS: TEMAS EMERGENTES EM MÉTODOS DE PESQUISA E ANÁLISES DE DADOS	45	3	Disciplina	SIM
EDF924	TÓPICOS ESPECIAIS: TEMAS EMERGENTES EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	45	3	Disciplina	SIM
EDF925	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTENÇÃO DE PESQUISA	45	3	Disciplina	NÃO
EDF932	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO PPGEF OU DEF	15	1	Atividade	SIM
EDF933	DEPÓSITO DE PATENTE	15	1	Atividade	SIM
EDF934	REGISTRO DE SOFTWARE	15	1	Atividade	SIM
EDF935	PROTAGONISMO EM PROJETO DE EXTENSÃO DO PPGEF, DEF OU SEGEL	30	2	Atividade	SIM
EDF936	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO	30	2	Atividade	SIM
EDF937	PUBLICAÇÃO DE RESUMO EM ANAIS DE EVENTO II	15	1	Atividade	NÃO
EDF938	MOBILIDADE INTERNACIONAL	30	2	Atividade	SIM
EDF939	PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU BIBLIOGRÁFICA	45	3	Atividade	SIM

OBSERVAÇÕES

OUTRAS EXIGÊNCIAS: *****

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.063136/2024-61

* Republicação para correção de erro material na estrutura curricular do Mestrado Acadêmico, contemplando: a substituição da disciplina "REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS" (do código EDF919 para o novo código EDF940, adequando a carga horária de 45h); a inclusão do componente padrão da PROPG EDF892; e a atualização do cabeçalho normativo para a Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE. A estrutura original foi publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 166/2024.

PORTARIA DE PESSOAL Nº12/2026-CAC, DE 21 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe D, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe C- Associada IV para a Classe D- Professora Titular, da professora Roberta Ramos Marques, SIAPE: 2250748, Departamento de Artes.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof.^a Ivani Lucia Oliveira de Santana, Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ Prof.^a Gilsamara Moura, Universidade Federal da Bahia- UFBA
Prof. Wilton Carlos Lima da Silva, Universidade Estadual Paulista- UNESP

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof.^a Lígia Losada Tourinho, Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Alfredo Adolfo Cordiviola, Universidade Federal de Pernambuco- UFPE

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. André Menezes Marques das Neves, Universidade Federal de Pernambuco UFPE

(Processo nº 23076.108116/2025-38)

Murilo Artur Araújo da Silveira

PORTARIA Nº. 08/2026-DCS, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias

RESOLVE:

DESIGNAR, os docentes listados abaixo para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda pelo período de 2 anos, entre os dias 12/05/2026 à 12/05/2028.

Ana Paula Campos Lima - Coordenadora - Siape 1657925

André Vicente Reina Torres Vouga - Siape 1373394

Lívia Valença da Silva - Siape 3091536

Maria Collier de Mendonça - Siape 3218230

Rogério Luiz Covaleski - Siape 1805696

Soraya Maria Bernardino Barreto Januário - Siape 2133092

BRUNO PEDROSA NOGUEIRA
Chefe do Departamento de Comunicação Social

PORTARIA Nº 09/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Nomear, com efeitos a constar a partir de **01/06/2026**, os nomes abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PARA REVISÃO DO REGIMENTO DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS – CB/UFPE**:

Docentes:

Cláudio Gabriel Rodrigues (Presidente)
SIAPE: 1117892

Elaine Malosso
SIAPE: 1550521

Will de Barros Pita
SIAPE: 2067264

Técnico-Administrativos em Educação:

Kaline Mirele Silva Xavier
SIAPE: 1748877

Marcelo Miguel da Silva
SIAPE: 2085415

Carlos Eduardo Sales da Silva
SIAPE: 1887367

Estudantes:

Thais Ariana Ribeiro Barreto
Matrícula: 20260015989

Helloá Dáffine dos Santos Vasconcelos
Matrícula: 20260008699

Oliver Lopes dos Santos
Matrícula: 20240008350

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº 10/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Nomear por dois anos, com efeitos a constar a partir de **01/06/2026**, a Profa. Danielle Dutra Pereira, SIAPE 3266762, e a Profa. Suelen Cristina de Lima, SIAPE 1342702, respectivamente como Coordenadora e Vice-coordenadora de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Biociências – CB/UFPE.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências